



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

DECRETO Nº 535/76

de 03 de julho de 1.976

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra "c" da Lei Orgânica dos Municípios - nº 3.846, de 07 de agosto de 1.970 e nos termos do artigo 4º da Lei Orçamentária nº 351, de 26 de novembro de 1.975,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo especificadas:

4 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
4.01 - Setor de Mercados, Feiras e Matadouros	
3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 -	Material de Consumo..... Cr\$ 3.000,00
7 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
7.01 - Setor de Ensino de 1º Grau	
3.1.1.0 -	Pessoal
3.1.1.1 -	Pessoal Civil
02.00 -	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil... 10.000,00
7.03 - Setor de Difusão Cultural	
3.1.4.0 -	Encargos Diversos..... 1.000,00
8 - SERVIÇOS URBANOS	
8.01 - Setor de Construção e Conservação de Obras	
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros..... 10.000,00
8.03 - Setor de Iluminação Urbana	
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros..... 25.000,00
TOTAL. 49.000,00	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, a anulação da dotação abaixo especificada, de conformidade com o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

8 - SERVIÇOS URBANOS	
8.01 - Setor de Construção e Conservação de Obras	
4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS
4.1.1.0 -	Obras Públicas.
-	Construção de Calçamento..... Cr\$ 49.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, em 03 de julho de 1.976.

Marceliano de Almeida Neto  
Prefeito Municipal

Francisco de Assis Almeida  
Secretário